



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 541

DE 02 DE MARÇO DE 2000

“Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”


A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 10% ((dez por cento) aos servidores públicos municipais ativos e inativos a partir de 1º de abril de 2000.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 02 de março de 2000.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal

